

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

O MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS/GO, por intermédio do Secretário de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação pública na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**, tipo Menor Preço, Por item, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE DAMIANOPOLIS –GO**, de acordo com as quantidades, condições e especificações do Termo de Referência – Anexo I deste Edital e demais Anexos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Esta licitação será regida pelos termos do Edital, seus anexos e pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2.000; Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006; do Decreto n.º 6.204, de 05.09.2007 e aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus anexos poderão ser requeridos das 8h às 11h e das 14h às 17h, na Comissão Permanente de Licitação. INFORMAÇÕES – Telefone (64) 3564-3559.

O aviso do **Edital** será publicado no Placar Oficial da Prefeitura, na AGM, bem como, divulgado no sítio oficial - <http://www.damianopolis.go.gov.br/publicacoes/?guia=1>

Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Damianópolis /GO ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

A entrega e abertura dos envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇO “ENVELOPE 01”** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO “ENVELOPE 02”** serão no local, data e horário seguintes:

LOCAL: Av. Goiás, 139, Centro, 73.930-000 - Centro - Damianópolis – GO.

DATA: 23 de fevereiro de 2021.

HORÁRIO: 10 horas, tendo tolerância de 15 minutos do horário estabelecido.

Valor Total Estimado para a Contratação dos Serviços: R\$ 29.310,00 (vinte e nove mil trezentos e dez reais)

As empresas participantes do certame deverá proceder a uma rigorosa visita técnica, em conformidade com o art. 30 inciso III, da Lei n.º 8.666/93, no local onde será instalados e executados os serviços contratados, os condicionantes para execução dos serviços e eventuais dificuldades para sua execução, posto que não serão aceitas alegações posteriores quanto às dificuldades de ordem técnica para execução do contrato. Tal vistoria se justifica tecnicamente

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

devido o nível de detalhes dos serviços, que devem ser vistos antes da elaboração da proposta pelas empresas licitantes.

As empresas participantes do certame licitatório deverão agendar a vistoria junto à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação da licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:30 horas.

Recomenda-se que a licitante realize a vistoria nos locais dos serviços, durante o período, cujo final, antecede, **preferencialmente** de 02 (dois) dias ao dia da licitação. A antecedência é solicitada, tendo em vista o necessário tempo hábil, para dirimir possíveis dúvidas após a vistoria, e que deverão ser repassadas a todos os interessados.

O representante da empresa que fará a visita técnica deverá apresentar apenas documento da empresa que o habilite para tal finalidade (procuração pública ou particular, ou qualquer outro documento que o credencie a fazer a visita).

Será emitido Atestado de Comparecimento à Visita Técnica por servidor da Secretaria Municipal de Administração, documento que fará parte integrante do Envelope “B” – Documentos de Habilitação.

As Propostas deverão obedecer às especificações deste Instrumento Convocatório e Anexos, que dele fazem parte integrante.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, conduzido pelo Pregoeiro, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo;

1.2 A proponente deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para a visita aos locais onde serão executados os serviços, o credenciamento, bem como, para o recebimento e abertura da proposta;

1.3 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços.

2. DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a seleção das melhores propostas que visem a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**, de acordo com as quantidades, condições e especificações do Termo de Referência – Anexo I deste Edital e demais Anexos.

3. DOS ANEXOS

Integram o presente Edital, como se transcrito nele estivesse, os seguintes anexos:

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Procuração para Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (*na hipótese da licitante ser uma ME ou EPP*);
- ANEXO V – Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.
- ANEXO VI – Minuta Declaração Menor
- ANEXO VII – Declaração de disponibilidade de estrutura.
- ANEXO VIII – Declaração de Inidoneidade.
- ANEXO IX- Modelo de Proposta.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2 É vedada a participação de empresa em forma de consórcio ou grupos de empresas;

4.3 Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não tenham sua sede e administração no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, ou suspensos nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 ou nos termos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações posteriores.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO (A) E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (B)

5.1 Os envelopes, respectivamente **Proposta de Preços** (Envelope A) e **Documentos de Habilitação** (Envelope B), deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021
ENVELOPE A – PROPOSTA
NOME DA PROPONENTE
ENDEREÇO
CNPJ
TELEFONE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021
ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA PROPONENTE
ENDEREÇO
CNPJ
TELEFONE

5.2 Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (*uma*) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise. A proposta deverá estar datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração;

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

5.2.1 A proponente somente poderá apresentar uma única **Proposta**.

5.3 Os **documentos de habilitação** (Envelope B) poderão ser apresentados em original, por cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet;

5.3.1 A aceitação da documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original o pregoeiro, por ocasião da abertura do **Envelope B**, para a devida autenticação;

5.3.2 Os documentos expedidos via *Internet* e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da **Pregoeiro**;

5.3.3 O **Pregoeiro** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será considerada inabilitada.

5.3.4 Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

6. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

6.1. O Envelope A, deverá conter:

6.1.1. Proposta de Preço - A proponente deverá apresentar a proposta redigida em impresso próprio da empresa, de forma clara, sem emendas ou rasuras, assinada pelo titular ou por seu responsável legal, contendo as principais condições estabelecidas no Edital, tais como: **o valor por item, o valor total do item para 10 meses**, em moeda brasileira corrente, a validade da proposta (*mínimo de 60 dias contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas*), a **condição de pagamento** (*estabelecido no edital*), a **citação do número da licitação, a data e aposto do carimbo ou inscrição do CNPJ/MF da empresa e outras informações que a proponente julgar necessárias**;

6.1.2 Declaração, **expedida pela proponente, de que visitou os locais onde serão executados os serviços, objeto da presente licitação**. É recomendado à proponente, quando da visita aos locais onde serão executados os serviços, que obtenha, responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita aos locais serão arcados integralmente pela própria proponente.

6.2 Deverão estar incluso no valor proposto todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes sobre os mesmos, além de equipamentos, ferramentas, insumos, EPI's, EPC's, uniformes, alimentação, frete, transporte e outros, taxas de administração, lucros e demais custos, necessários a sua completa realização;

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

6.3 A apresentação da proposta de preço na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente todos os documentos, que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preço completa e satisfatória;

6.4 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

7.1.1 Quanto à Habilitação Jurídica

7.1.2 Pessoa Jurídica:

- a) Certidão de registro comercial (no caso de empresa individual); ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais (contrato e última alteração) e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, expedido pelo Registro do Comércio ou Junta Comercial;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das Pessoas Jurídicas);
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos relacionados nas Alíneas "a" à "d" deste Subitem não precisarão constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.3 Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá demonstrar essa sua condição na documentação apresentada.

7.2 - É obrigatória a apresentação de:

I – **Declaração** comprovando que em seu quadro de pessoal não existe menor de 18 anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade com a legislação vigente;

II – **Declaração** expressa da licitante de não ter recebido da Prefeitura Municipal de Damianópolis ou de qualquer de seus órgãos da administração direta ou indireta, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal. Caso as declarações sejam assinadas por procurador, é imperioso que conste no instrumento procuratório tal autorização.

7.3 - Quanto à Regularidade Fiscal

7.3.1 - Pessoa Jurídica

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), **Estadual** (Certidão Negativa de Débitos relativa ao ICMS) e **Municipal** (Certidão Negativa de Débitos) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;
- d) Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social** (INSS), através de Certidão Negativa de Débitos, e relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), através do Certificado de Regularidade ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- e) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas**, ou seja, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e da Lei Federal nº 12.440/11, de 07.07.2011.

7.4 Quanto à Qualificação Econômico-Financeira

7.4.1 Pessoa Jurídica

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data final de entrega dos envelopes.

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

7.5.1 Declaração de que possui ao tempo da execução dos serviços de locação, disponibilidade de toda a estrutura necessária ao pleno desenvolvimento dos serviços contratados adequadas às determinações expostas no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 004/2021.

7.5.2 Atestado de vistoria no local de prestação dos serviços a ser realizada no dia, horário e local determinados no preâmbulo deste Edital de Pregão.

7.6 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8. DAS PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do Pregão e seus anexos**, observado, para tanto, o prazo de até 02 (*dois*) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas;

8.2 A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão** no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **Pregão**;

8.3 O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificações do **ato convocatório do Pregão**, **além das alterações decorrentes**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

8.4 As Impugnações apresentadas deverão ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Damianópolis, dentro do prazo previsto. Não serão aceitas impugnações através de Fax ou E-MAIL.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1 Aberta a sessão, iniciar-se-á o **CREDENCIAMENTO** das eventuais participantes do **Pregão**. O representante da proponente entregará o pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, **identificar-se e exibir a Carteira de Identidade** ou outro documento equivalente, com fotografia;

9.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do **PREGÃO**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

9.3 Na hipótese de apresentação de **Procuração por instrumento particular**, a mesma **deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo** da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário;

9.4 É admitida a participação de licitantes, sem a presença de representante credenciado, ainda que o encaminhamento dos envelopes e demais documentos exigidos neste Edital se faça por correio, obedecidos os prazos e condições estabelecidos neste edital.

9.5 Se o representante da proponente **ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado** da empresa, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, **deverá apresentar fotocópia do respectivo Estatuto/Contrato Social** ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

9.6 É admitido somente um representante por proponente;

9.7 A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste **Pregão**, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso;

9.8 Desenvolvido o **CRENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital, sendo facultado o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão pública.

10. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

10.1 A etapa/fase para recebimento da **Declaração de que a Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação**, da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, e dos **Envelopes de Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação**, será levada a efeito tão logo se encerre da fase de **CRENCIAMENTO**;

10.2 A **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** e a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** não devem integrar os **Envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação**, constituindo-se em **DOCUMENTOS** a serem fornecidos separadamente, ficando facultada a utilização dos modelos constantes no edital.

10.3 Iniciada esta etapa/fase, o **PREGOEIRO** receberá e examinará a **Declaração de que a Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação** e a **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**;

10.4 A ausência da **Declaração de que a Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação** ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista, inviabilizará a participação da

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

proponente neste **Pregão**, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **Envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação**;

10.4.1 O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do **Pregão**, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **Envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação**.

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO

Compete ao pregoeiro proceder à abertura dos **Envelopes "A"**, contendo a **Proposta de Preços**, conservando intactos os **Envelopes "B" com a Documentação de Habilitação** e sob a guarda do pregoeiro.

12. DO EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA PROPOSTA DE PREÇO

12.1 O pregoeiro examinará a **Proposta** sempre levando em conta as exigências estabelecidas no Edital;

12.1.1 O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na **constatação da conformidade** do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. O pregoeiro sempre decidirá em favor da ampla disputa.

12.2 Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto, o pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério da proposta com o **MENOR VALOR, POR LOTE**.

13. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

13.1 Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) apresentar valor superior ao máximo estipulado no Edital;
- b) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- c) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- d) apresentar valor manifestamente inexecutável;
- e) apresentar valor simbólico ou de valor zero.

14. DA DEFINIÇÃO PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

14.1 Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação preliminar, a **proponente** que tenha apresentado a **Proposta de Menor Valor e todas aquelas** que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)** àquela de menor valor.

14.1.1 Não havendo, pelo menos, 03 (*três*) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 14.1**, o pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória,

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

14.1.2 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, do prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

14.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) a proposta de menor valor e todas as outras cujos valores sejam superiores em até 10% (*dez por cento*) àquela de menor valor, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (*três*) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 14.1**; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (*três*) menores valores ofertados, se houver.

14.2.1 Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 14.2, letras "a" e "b"**, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio.

15. DO OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

15.1 Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor valor.

15.2 O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e as demais, em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente com a proposta de menor valor será a última a **Oferecer Lance Verbal**.

15.2.1 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **0,20% (zero vírgula vinte por cento)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço.

15.2.2 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

15.3 Quando convocado pelo pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **Lances Verbais**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final;

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

15.4 A etapa de **Oferecimento de Lances Verbais** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes;

15.5 O encerramento da etapa de **Oferecimento de Lances Verbais** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação;

15.6 Declarada encerrada a etapa de **Oferecimento de Lances** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço daquela de menor valor por item, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

15.7 O pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de Menor Valor, para que seja obtido preço melhor;

15.8 Na hipótese da não realização de lances verbais, o pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor valor.

15.9 O Pregoeiro deverá comparar o preço apresentado com o atual praticado no mercado ou até mesmo proposto em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação;

15.10 O Pregoeiro pode solicitar a demonstração da exequibilidade do preço proposto após o término da fase competitiva.

15.11 A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita/lance verbal de menor valor acarretará na desclassificação do proponente;

15.12 Considerada aceitável a oferta de menor valor, será aberto o **Envelope “B”**, contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, facultando-lhe o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão;

15.13 Para efeito do saneamento documental, a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fax símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir os efeitos indispensáveis. O pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

15.14 Aberto o invólucro **“DOCUMENTAÇÃO”**, em havendo restrição quanto à regularidade fiscal no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será ela declarada vencedora, ficando concedido o prazo de 02 (*dois*) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período, mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro;

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

15.14.1 A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 15.14**, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no Artigo 4.º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.15 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor valor, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao valor;

15.16 Sendo a proposta aceitável, o pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**;

15.17 Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, será declarada vencedora a proponente com o **MENOR VALOR POR ITEM**.

16. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

16.1 Por ocasião do final da sessão, após a declaração da vencedora pelo Pregoeiro, a(s) proponente(s) que participou (aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer;

16.2 Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (*três*) dias úteis, a contar da ocorrência;

16.3 As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da **Recorrente**;

16.4 Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão;

16.5 Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no presente **Edital**;

16.6 O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

17.1 O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Mural Oficial e no Sítio da Prefeitura Municipal de Damianópolis.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o pregoeiro **adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora;

18.2 **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a autoridade competente deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora;

18.3 Compete à **autoridade competente homologar** o **PREGÃO**;

18.4 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o termo de Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

19. DOS PRAZOS E DA PRORROGAÇÃO

19.1 Os serviços deverão ser prestados na sede da Prefeitura Municipal de Damianópolis.

19.2 Adjudicado e homologado o objeto da presente licitação, o Município de Damianópolis/GO, convocará a licitante vencedora para, no prazo máximo de 05 (*cinco*) dias úteis, assinar o termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8.666/93.

19.3 A Prefeitura Municipal poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no Artigo 81 da Lei 8.666/93;

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas, sendo:

20.2 A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estabelecido, a impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de 12 (*doze*) meses junto a este Município, bem como, resultará na aplicação de multa de 10% (*dez por cento*) sobre o valor do lote da proposta apresentada;

20.3 A Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixe de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas em Contrato, sendo:

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

20.3.1 Multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a Contratada infringir qualquer das obrigações contratuais;

20.3.2 Multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a Contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e anuência expressa do Contratante, sem prejuízo de outras sanções;

20.3.3 Suspensão do direito de participar de licitações e/ou Contratos em qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de 2 (*dois*) anos, quando, por culpa da Contratada ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

20.4 As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

21. DA APLICAÇÃO DE MULTA

21.1 Quando da aplicação de multa, o Contratante notificará a Contratada que terá o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para apresentar defesa prévia a Secretaria Municipal de Administração. Mantida a aplicação da multa pela Secretaria Municipal de Administração, caberá no mesmo prazo, recurso à autoridade superior. Sendo improcedente o recurso apresentado, a Contratada terá o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para recolher à Tesouraria do Contratante o valor correspondente à multa, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis, podendo o Contratante, inclusive, reter pagamento de fatura, até o efetivo pagamento da multa, como garantia do recebimento desta.

22. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

22.1 O pagamento será efetuado mensalmente, iniciando em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal Fatura, e demais pagamentos mensais, de acordo com a disponibilidade orçamentária do Município. A nota fiscal de prestação de serviços deverá ser atestada por servidor da Prefeitura Municipal de Damianópolis/GO, devidamente designada para fiscalizar a execução dos Serviços.

22.2 A nota fiscal deverá ter destacado o valor do recolhimento ao Instituto Nacional de Seguridade Social, conforme Instrução Normativa MPS/SRP n.º 3 de 14/07/2005, da SRP, bem como, conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que seja possibilitado ao Contratante efetuar o depósito bancário do valor devido, como também constar o número da licitação e do Contrato;

22.3 As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto da presente licitação, correrão à conta dos recursos consignados no exercício financeiro de 2021.

22.4 Os preços contratados em decorrência deste Pregão permaneceram fixos e irrevogáveis.

23. DA SUBCONTRATAÇÃO

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

23.1 Não é permitida, sob pena de nulidade, a subcontratação total ou parcial para a execução do Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e anuência expressa do Contratante.

24. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

24.1 A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do serviço a ser contratado, respeitados os termos do parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 As normas disciplinadoras deste **Pregão** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e dos futuros Contratos delas decorrentes;

25.2 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização;

25.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **Pregão**;

25.4 As proponentes assumem os custos para a preparação e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do resultado do **Pregão**;

25.5 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **Edital** e seus **Anexos**;

25.6 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **Pregão**;

25.7 A adjudicação do objeto deste **Pregão** não implicará em direito à contratação;

25.8 Este Edital e seus anexos, bem como, a proposta da proponente adjudicatária, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição;

25.9 O Município de Damianópolis/GO poderá, até a assinatura do Contrato, desclassificar por despacho fundamentado, a vencedora da licitação, se houver notícia de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da Licitação, que desabone sua idoneidade técnica, administrativa ou financeira, independentemente de outras sanções legais decorrentes da adesão a este Edital, sem que caiba a vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento;

Governo do Município de **Damianópolis Goiás**



Administração : 2021-2024

Damianópolis/GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021.

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

DEMANDANTE

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria de Administração, Educação, Saúde e Ação Social.

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

| ITEM | LOCAL | DESCRIÇÃO PRODUTO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO MEDIO | PREÇO MENSAL |
|------|-------------------------|--|---------|------------|----------------|-----------------|
| 01 | ASSISTENCIA SOCIAL | INTERNET FIBRA DEDICADO INSTALADO | MB | 15 | R\$ 9,77 | R\$ 146,55 |
| 02 | CRAS | INTERNET FIBRA DEDICADO INSTALADO | MB | 15 | R\$ 9,77 | R\$ 146,55 |
| 03 | HOSPITAL | INTERNET FIBRA DEDICADO INSTALADO | MB | 15 | R\$ 9,77 | R\$ 146,55 |
| 04 | PSF. 01 | INTERNET FIBRA DEDICADO INSTALADO | MB | 15 | R\$ 9,77 | R\$ 146,55 |
| 05 | PSF. 02 | INTERNET FIBRA DEDICADO INSTALADO | MB | 15 | R\$ 9,77 | R\$ 146,55 |
| 06 | SECRETARIA DE SAÚDE | INTERNET FIBRA DEDICADO INSTALADO | MB | 15 | R\$ 9,77 | R\$ 146,55 |
| 07 | VIGILANCIA SANITARIA | INTERNET FIBRA DEDICADO | MB | 15 | R\$ 9,77 | R\$ 146,55 |

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

| | | | | | | |
|----|--|---|----|----|----------|------------|
| | | INSTALADO | | | | |
| 08 | ACADEMIA DE SAÚDE | INTERNET FIBRA DEDICADO INSTALADO | MB | 15 | R\$ 9,77 | R\$ 146,55 |
| 09 | PREFEITURA MUNICIPAL | INTERNET FIBRA DEDICADO INSTALADO | MB | 50 | R\$ 9,77 | R\$ 488,50 |
| 10 | GARAGEM | INTERNET FIBRA DEDICADO INSTALADO | MB | 25 | R\$ 9,77 | R\$ 244,25 |
| 11 | ESCOLA FABRICA DE SONHO | INTERNET FIBRA DEDICADO INSTALADO | MB | 15 | R\$ 9,77 | R\$ 146,55 |
| 12 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | INTERNET FIBRA DEDICADO INSTALADO | MB | 15 | R\$ 9,77 | R\$ 146,55 |
| 13 | ESCOLA TRANQUEDO NEVES | INTERNET FIBRA DEDICADO INSTALADO | MB | 15 | R\$ 9,77 | R\$ 146,55 |
| 14 | ESCOLA BOA ESPERANÇA | INTERNET VIA RADIO INSTALADO | MB | 5 | R\$ 9,77 | R\$ 48,85 |
| 15 | PSF BOA ESPERANÇA | INTERNET VIA RADIO INSTALADO | MB | 5 | R\$ 9,77 | R\$ 48,85 |
| 16 | OBS.: 50 MB DE INTERNET PARA DISTRIBUIR NAS PRAÇAS, WIFI, GRÁTIS PARA A POPULAÇÃO. | PRAÇAS E AREAS DE LAZER OU AUMENTA MAIS 5MB NOS PLANOS DE 15 MB | MB | 50 | R\$ 9,77 | R\$ 488,50 |

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

2.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Diante a necessidade de agilizarmos a conectividade com a rede mundial de computadores (INTERNET), e também de dar transparência aos atos e ações praticados por esta administração faz-se necessário à contratação de empresa no ramo para implantação do sinal de rede de internet até o servidor da Secretaria de Administração ou similar, com assistência técnica 24 horas os 7 (sete) dias por semana por plantonista habilitado, podendo ser contatado via telefone fixo ou celular, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1 Os serviços deverão ser prestados na sede da Prefeitura Municipal de Damianópolis, de forma que, serão instalados com a antecedência necessária à realização de Vistoria.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1 O custo estimado total da presente contratação – **R\$ 29.310,00 (vinte e nove mil trezentos e dez reais)** – e o julgamento das propostas apresentada FOI verificado através de pesquisa de preços realizado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Damianópolis, mediante cotação com, no mínimo, três empresas do ramo aptas a fornecer os equipamentos e/ou serviços solicitados, em harmonia com os arts. 7º, § 2º, inciso III, e 43, incisos IV e V, todos da Lei 8.666/1993, conforme documentos anexos.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os serviços serão recebidos:

7.2 Provisoriamente, a partir da execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

7.3 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

7.4 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

8.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Executar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações dos serviços prestados;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, substituindo às suas expensas, todo e qualquer serviço não aceito pela Contratante;
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 horas, o serviço com avarias ou defeitos, ou em desacordo com o edital.
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- e) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data início da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- i) Responsabilizar Civil e Criminalmente por todos os acidentes ocorridos dentro da área de trabalho, independente de sua responsabilidade ou dolo.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- c) O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal Fatura, e demais pagamentos mensais, de acordo com a disponibilidade orçamentária do Município. A nota fiscal de prestação de serviços deverá ser atestada por servidor da Prefeitura Municipal de Damianópolis/GO, devidamente designada para fiscalizar a execução dos Serviços.

10 MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

11 CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Administração, que será nomeada para acompanhamento e fiscalização do Contrato, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 Fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

ANEXO II MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa (**Razão Social da Empresa**), com sede (**endereço completo da matriz**), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) qualificação(ões) do(s) outorgante(s), Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e inscrita no CPF/MF sob n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a empresa (**Razão Social**) perante o Município de Damianópolis/GO, **no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar a **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS (A)** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local, _____, _____ de 2021

Assinatura

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Damianópolis/GO

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021

Sr. PREGOEIRO,

Pela presente, declaramos que, nos termos do Artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa (*Razão Social da Empresa*), cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET**, de acordo com as quantidades, condições e especificações do Termo de Referência.

Local, _____, _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal

Nome do Representante

RG n.º

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DA LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (*Razão Social da Empresa*), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºé microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório - **PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021**, realizado pela Prefeitura Municipal de Damianópolis/GO.

Local, _____, _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal

Nome do Representante

RG n.º

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

ANEXO V MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: O _____, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, situada nesta cidade, na -----, Centro, neste ato representado pelo _____, _____, _____, _____, inscrito no CPF(MF) sob o n.º. _____, e RG n.º _____, residente e domiciliado na _____, doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: nome fantasia _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º _____, estabelecida na _____, _____/_____, neste ato representada pelo Sr. _____, nacionalidade, profissão, portador do CPF sob o n.º _____, e RG sob o n.º _____, residente e domiciliado em _____/_____, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

FUNDAMENTO LEGAL:

Este contrato decorre da Adjudicação e Homologação datados de ___/___/___ do Pregão Presencial nº 004/2021, pela Prefeita Municipal, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante no Processo Administrativo nº 0125/2021, do qual passa a ser parte integrante este Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET, conforme as determinações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 004 DE 2021, homologada em ___/___/___.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatórios, edital de licitação, bem como, documentação de habilitação e proposta de preço, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação assumidas na licitação.

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

Parágrafo Primeiro. São obrigações da Contratada:

- a) Executar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações dos serviços prestados;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, substituindo às suas expensas, todo e qualquer serviço não aceito pela Contratante;
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 horas, o serviço com avarias ou defeitos, ou em desacordo com o edital.
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- e) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data início da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- i) Responsabilizar Civil e Criminalmente por todos os acidentes ocorridos dentro da área de eventos, independente de sua responsabilidade ou dolo.
- j) Contratar seguro do evento, que deverá ser apresentado com, no máximo, 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Contrato, sob pena de nulidade.

Parágrafo Segundo. Quanto ao pessoal:

- a) Responder pela supervisão e mão de obra necessária à execução dos serviços contratados como única e exclusiva empregadora;
- b) Correrão à conta da **CONTRATADA** todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes sobre os mesmos, além de EPI's, EPC's, uniformes, alimentação, transportes e outros, taxas de administração, lucros e demais custos, necessários a sua completa realização;
- c) O **CONTRATANTE** reserva-se no direito de exigir junto a **CONTRATADA** a substituição dos contratados que não estejam desenvolvendo satisfatoriamente os serviços, durante a vigência do Contrato, bem como, qualquer alteração de pessoal deverá ser previamente comunicada.

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

Parágrafo Terceiro: Outras obrigações:

- a) Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções;
- b) Responsabilizar-se-á pelo pagamento de impostos, taxas e leis sociais e toda e qualquer despesa referente ao serviço respondendo pelo mesmo atual e futuramente;
- c) Responsabilizar-se pela correta aplicação da legislação em vigor relativo a segurança, higiene e medicina do trabalho;
- d) Responsabilizar-se por toda e qualquer má execução fora das especificações estabelecidas pelo **CONTRATANTE**, devendo correr por conta exclusiva da **CONTRATADA** e ser prontamente atendida;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Responsabilizar-se pelo fornecimento de todas as informações que se fizerem necessários para a realização completa dos serviços;
- b) Informar previamente a **CONTRATADA** sobre quaisquer alterações de locais para a prestação dos serviços;
- c) Notificar por escrito a **CONTRATADA** sobre quaisquer defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços;
- d) Notificar por escrito a **CONTRATADA** da aplicação de eventuais multas, da suspensão da prestação de serviços e da sustação do pagamento;
- e) Efetuar o pagamento ajustado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

Os serviços deverão ser prestados na sede da Prefeitura Municipal de Damianópolis, de forma que, serão instalados com a antecedência necessária à realização de Vistoria.

O prazo de vigência deste contrato será de 10 (dez) meses, após a publicação do seu extrato no site municipal, ou até o total adimplemento das obrigações pactuadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor para a execução objeto deste Contrato é de R\$ (.....), daqui por diante denominado “**VALOR CONTRATUAL**”.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, iniciando em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal Fatura, e demais pagamentos mensais, de acordo com a disponibilidade orçamentária do Município. A nota fiscal de prestação de serviços deverá ser atestada por servidor da Prefeitura Municipal de Damianópolis/GO, devidamente designada para fiscalizar a execução dos Serviços.

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

Parágrafo Único: A nota fiscal de que trata o “caput”, deverá ter destacado o valor do recolhimento ao Instituto Nacional de Seguridade Social, conforme Instrução Normativa MPS/SRP n.º 3 de 14/07/2005, da SRP, bem como, conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que seja possibilitado ao **CONTRATANTE** efetuar o depósito bancário do valor devido, como também constar o número da licitação e do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente contrato correrão à conta dos recursos consignados no exercício financeiro de 2021.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida, sob pena de nulidade, a subcontratação total ou parcial para a execução do Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e anuência expressa do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas, sendo:

Parágrafo Primeiro: A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estabelecido, a impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de 10 (dez) meses junto a este Município, bem como, resultará na aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta apresentada.

Parágrafo segundo: A **CONTRATADA** ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixe de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas em Contrato, sendo:

I) Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a **CONTRATADA** infringir qualquer das obrigações contratuais;

II) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a **CONTRATADA** ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e anuência expressa do **CONTRATANTE**, sem prejuízo de outras sanções;

III) Suspensão do direito de participar de licitações e/ou Contratos em qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando, por culpa da **CONTRATADA** ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

Parágrafo Terceiro: As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA APLICAÇÃO DE MULTA

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

Quando da aplicação de multa, o **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA** que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar defesa prévia a Secretaria Municipal de Administração.

Mantida a aplicação da multa pela Secretaria Municipal de Administração, caberá no mesmo prazo, recurso à autoridade superior. Sendo improcedente o recurso apresentado, a **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolher à Tesouraria do **CONTRATANTE** o valor correspondente à multa, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis, podendo o **CONTRATANTE** inclusive, reter pagamento de fatura, até o efetivo pagamento da multa, como garantia do recebimento desta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: O **CONTRATANTE** reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

I) quando a **CONTRATADA** ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e anuência expressa do **CONTRATANTE**;

II) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da **CONTRATADA** e desobediência da determinação da fiscalização;

III) demais hipóteses mencionadas no Artigos 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

IV) no caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do Contrato;

Parágrafo segundo: A rescisão contratual, quando motivada por qualquer dos incisos acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, podendo, inclusive, serem retidos os valores que porventura tenham a **CONTRATADA** a receber.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de ocorrência do disposto na presente cláusula a contratada declara reconhecer os direitos da Administração constantes no art. 77 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo **CONTRATANTE**, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização dos serviços.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização do **CONTRATANTE** transmitirá por escrito as instruções, ordem e reclamações à **CONTRATADA**, objetivando o saneamento de pendências ou dúvidas eventualmente surgidas no decorrer do serviço.

Parágrafo Segundo: O Fiscal do Contrato será a Servidora Municipal Sra. -----, Matrícula nº ---, a qual terá acesso irrestrito a todas instalações da sede da prefeitura municipal de Damianópolis,

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

acompanhamento das prestações de Serviços, e terá poder de embargar ou suspender toda e qualquer prestação que não esteja dentro das especificações contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência de seu conteúdo, bem como, dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO REAJUSTE

Os preços contratados permaneceram fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As dúvidas e/ou divergências contratuais, desde que não previstas expressamente no respectivo Contrato e que não extrapolem os limites da Lei, poderão ser solicitados amigavelmente. Para dirimir eventuais ações judiciais decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte - GO, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam para ratificar o que ficou expressamente estabelecido entre as partes signatárias.

Damianópolis /GO, _____ de 2021.

**PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR

A empresa _____ CNPJ: sediada à _____,
por intermédio de seu representante legal a _____, portador da carteira
de identidade nº. _____ e do CPF: _____, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, que não
emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz:

() SIM

() NÃO

Local e data.

Assinatura

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

ANEXO VII DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021, que ao tempo da execução dos serviços, temos disponibilidade de toda a estrutura necessária ao pleno desenvolvimento dos serviços contratados adequadas às determinações expostas no Termo de Referência.

_____, de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal da empresa licitante com identificação do nome, cargo, endereço, fax e telefone de contato.

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

ANEXO VIII DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, **DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial nº 004/2021, não ter recebido** do Município de Damianópolis/GO ou de qualquer de seus órgãos da administração direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2021.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO Nº 004/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET.

Dados a constar na proposta

Preenchimento pelo proponente

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/Fax:

Nome do Representante Legal:

Identidade do Representante Legal:

Nacionalidade do Representante Legal:

CPF do Representante Legal:

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 004/2021, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

(ATENÇÃO. É OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE CADA item, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA)

| Item | UNID. | QUANT | ESPECIFICAÇÃO | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|-------|-------|---------------|---------|----------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

Forma de Execução:

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

Local de Execução: Na sede da Prefeitura Municipal de Damianópolis e demais órgãos

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Valor Total da Proposta:

Local e data

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa, sobre carimbo, nome e número da identidade do responsável.

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo